



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº 10.496 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Institui área não edificável em uma faixa de 15 metros além da faixa de domínio estadual, para o loteamento industrial localizado às margens da PR-092, em Andirá, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos usuários da PR-092 e o ordenamento urbano e territorial;

CONSIDERANDO a importância de preservar uma faixa de trânsito seguro ao longo das margens da rodovia PR-092, especialmente na área destinada ao loteamento industrial localizado entre as coordenadas geográficas especificadas;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída uma área não edificável de 15 (quinze) metros de largura além da faixa de domínio estadual, destinada à segurança de trânsito, ao longo do loteamento industrial situado às margens da PR-092, no Município de Andirá, Estado do Paraná.

Art. 2.º A área mencionada no artigo 1.º abrange especificamente a faixa de terreno delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas (UTM):

- Coordenada inicial: 22S 580571 7449529
- Coordenada final: 22S 580898 7449088

Art. 3.º Dentro da área não edificável, conforme especificada nos artigos anteriores, fica proibida a construção de qualquer tipo de edificação, bem como a realização de qualquer atividade que possa comprometer a segurança dos usuários da rodovia PR-092 e a funcionalidade da faixa de trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 4.º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2024, 81º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94
